

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 13

O Doutor Jose' Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 13.

Art. 1º: A Camara Municipal, no sentido de auxiliar o Governo do Estado a construir o prédio do Grupo Escolar de Bica de Pedra, faz doação ao Governo, do terreno de sua propriedade denominado "Cemiterio Velho";

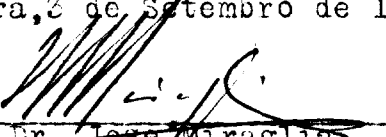
Art. 2º: - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a se entender com o Governo do Estado a respeito desta construção e assinar a competente escriptura de doação, que deve resalvar os direitos da municipalidade no caso de não ser construído o referido Grupo Escolar;

Art. 3º: - A doação de que trata a presente lei é feita com o fim exclusivo desta construção e se refere a totalidade ou parte do terreno, ao arbitrio do Governo do Estado;

Art. 4º: - Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 3 de Setembro de 1936

  
Dr. Jose Miraglia  
Prefeito Municipal.